



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024** - João Pessoa/PB, 19 de agosto de 2024.

**Conselho Diretor - AD REFERENDUM**

**EMENTA – Criação de Pauta de Montagem Estendida para atividades de porte médio e grande no Teatro Paulo Pontes – FUNESC.**

A Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e do Conselho Diretor da FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Estatuto e Artigo 67 do Regimento interno da FUNESC,

1. Considerando que atualmente o Teatro Paulo Pontes passa por afluxo considerável de atividades/espetáculos de médio e grande porte; e
2. Considerando que para essas atividades, específicas, o tempo de montagem de espetáculos, fixado em 5 horas, que atualmente é compreendido no horário que vai das 13h às 18h, é insuficiente para a realização de montagem;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aumentar o tempo de montagem de espetáculos de médio e grande porte, com a criação de montagem estendida, que ocorrerá um dia antes da realização do espetáculo;

Artigo 2º - A montagem estendida terá duração total de 10 horas, e será dividida em duas etapas, da seguinte forma:

I – A primeira parte da montagem, compreenderá o trabalho de equipe técnica, composta por dois iluminadores, um maquinista e um técnico de som, nos seguintes horários:

- a) Início da montagem: 09h às 12h;
- b) Intervalo para almoço: 12h às 13h;
- c) Retorno: 13h às 15h.

II – A segunda parte da montagem, compreenderá o trabalho de nova equipe técnica, composta por dois iluminadores, dois maquinistas e um técnico de som, nos seguintes horários:

- a) Continuação da montagem: 15h às 18h;
- b) Intervalo intercalado: 18h às 19h;
- c) Finalização da montagem: 19h às 21h.

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



Assinado com senha por [FEC90600] [SENHA] ANNE KAROLLINNE MICHAELLE SILVA em 20/08/2024 - 16:17hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 20/08/2024 - 16:59hs.  
Documento Nº: 5687033.45766710-874 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5687033.45766710-874>



FECPRC202401290V01



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

Artigo 3º - Para os espetáculos que necessitarem de tempo de montagem estendida, fica fixado que o valor da pauta seja 10% maior que o valor da pauta de realização.

I - Os valores de montagem serão praticados de acordo com a categoria do espetáculo, sendo os seguintes:

- a) grupos artísticos locais: R\$ 624,91 (seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos);
- b) grupos artísticos nacionais: R\$ 1.118,26 (hum mil cento e dezoito reais e vinte e seis centavos);
- c) escolas: R\$ 1.776,06 (hum mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos);
- d) escolas de artes e ONGs: R\$ 1.065,64 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º - A decisão será tomada após uma criteriosa conversa com o produtor do espetáculo em consonância com o produtor local.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa – PB, 19 de agosto de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente do Conselho Diretor – FUNESC

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

Rua. Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa-PB  
CEP: 58.042-900 Tel.: (83) 3255-8718



Assinado com senha por [FEC90600] [SENHA] ANNE KAROLLINNE MICHAELLE SILVA em 20/08/2024 - 16:17hs e [FEC75467] [SENHA] BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA em 20/08/2024 - 16:59hs.  
Documento Nº: 5687033.45766710-874 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5687033.45766710-874>



FECPRC202401290V01